



CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
ATA EXECUTIVA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2017

1 Às 14 horas do dia 11 de maio de 2017, nas dependências da sede do Conselho de Arquitetura
2 e Urbanismo de São Paulo, situada à rua Formosa nº 367, 23º andar, São Paulo – SP, reuniu-se
3 a Comissão Permanente de Legislação e Normas para a sua 5ª Reunião Extraordinária, com a
4 presença dos membros da referida Comissão e convidados: o Conselheiro Coordenador
5 **MARCELO MARTINS BARRACHI**, os Conselheiros Membros titulares **BERTHELINA ALVES COSTA**,
6 **GERSON GERALDO MENDES FARIA**, **JOÃO CARLOS MONTE CLARO VASCONCELLOS**, **JOSÉ**
7 **RENATO SOIBELMANN MELHEM**, **MARIA RITA SILVEIRA DE PAULA AMOROSO** e **RONALD**
8 **TANIMOTO CELESTINO**, os Conselheiros Membros Natos Diretor Administrativo **LUIZ FISBERG** e
9 Diretora Administrativa Adjunta **VIOLÊTA SALDANHA KUBRUSLY** e o convidado Assessor
10 Jurídico **JOSÉ RODRIGUES GARCIA FILHO**. A pauta da reunião consiste em 1. Continuação da
11 revisão do Regimento Interno do CAU/SP com observações da COA-CAU/BR. Diante da
12 verificação de quórum, o Coordenador **MARCELO MARTINS BARRACHI** iniciou a reunião com
13 informe de que a Comissão de Orçamento e Contas – COC o convidou a participar de uma
14 reunião da comissão, para atualizações quanto ao andamento da revisão do Regimento Interno
15 do CAU/SP e solicitar um prazo para contribuir com o Art. 33, referente às competências da COC.
16 O Coordenador repassou as observações da Assessoria da COA-CAU/BR sobre o artigo em
17 questão para análise e concordou com o prazo de contribuições até a próxima reunião da CLN.
18 Retomou as sugestões de alteração enviadas pela Comissão de Ética no ano anterior para
19 comparação com a atual revisão. No “Art. 30. *Compete especificamente à Comissão de Ética e*
20 *Disciplina – CED*”, foi mantida a sugestão de redação da Assessoria da COA-CAU/BR no item “a”.
21 No item “b) *emitir relatório fundamentado a ser encaminhado ao Plenário para apreciação, o*
22 *qual deve fazer parte do respectivo processo*”, a Comissão acatou a sugestão da CED para “b)
23 emitir relatório e voto fundamentado a serem encaminhados ao Plenário para apreciação e
24 juízo, o qual deve fazer parte do respectivo processo”. As demais alterações foram
25 mantidas conforme reunião anterior. O “Art. 32. *À Comissão Permanente de Exercício*
26 *Profissional - CExP compete*” foi recentemente revisado em aprovado na Plenária de 30 de
27 março de 2017, porém, a Comissão entende que é preciso fazer novas alterações. Sobre o item
28 “a) *propor e fiscalizar a implementação, alteração e/ou cumprimento dos instrumentos de*
29 *registros de: profissionais, pessoas jurídicas, entidades de classe, associações profissionais,*
30 *consultas, denúncias, acervo técnico, autos de infração e de assuntos administrativos internos*”,
31 foi discutido sobre quais seriam tais instrumentos de registro, esclarecendo que atualmente há



32 somente um, o SICCAU, e quais as etapas dos registros, para entendimento sobre qual parte
33 cabe a qual comissão analisar. Ao final de discussão, foi sugerida a alteração para “a)
34 *acompanhar o cumprimento e propor alterações, quando entender cabíveis, no instrumento,*
35 *procedimento e requisitos de registros de profissionais, de pessoas jurídicas, de inclusões de*
36 *profissionais em pessoas jurídicas, de consultas, de acervo técnico”; o item “f) analisar e sugerir*
37 *assuntos de interesse da categoria profissional, das entidades de classe e associações*
38 *profissionais, encaminhando à Presidência para apreciação” foi complementado para “f)*
39 *analisar e sugerir assuntos de interesse da categoria profissional, das entidades de classe e*
40 *associações profissionais por intermédio do colegiado permanente, encaminhando à Presidência*
41 *para apreciação”; o item “g) realizar reuniões bimestrais entre a CExP e CPF, com pauta em*
42 *comum, para tratar de temas e assuntos-tese ou administrativos e aprimoramento da*
43 *Fiscalização e Exercício Profissional” foi alterado para “g) realizar reuniões entre a CEP e CF, com*
44 *pauta em comum, para tratar de temas e assuntos-tese ou administrativos e aprimoramento da*
45 *Fiscalização e Exercício Profissional, com periodicidade definida no Plano de Ação”, buscando*
46 não travar ou forçar a quantidade mínima ou máxima necessária às Comissões, porém,
47 garantindo que haja planejamento; e conforme sugestão da Assessoria da COA-CAU/BR, foram
48 incluídos os itens “contribuir para a definição de critérios de uniformização técnico-
49 administrativa de procedimentos voltados à habilitação, atribuições, atividades e competências
50 profissionais estabelecidos pelo CAU/BR” e “acompanhar as ações e normativos nacionais e
51 internacionais que tratam das atribuições e competências profissionais”. Foi sugerida a inclusão
52 de um artigo com a redação “A Comissão de Fiscalização tem por finalidade orientar e fiscalizar
53 o exercício da Arquitetura e Urbanismo”. O “Art. 34-A. À Comissão Permanente de Fiscalização
54 – CF compete” foi realocado para “32-A”. Neste artigo, foi alterado o item “e) realizar bimestrais
55 entre a CEP e CF, com pauta em comum, para tratar de temas e assuntos-tese ou administrativos
56 e aprimoramento da Fiscalização e Exercício Profissional” para “e) realizar entre a CEP e CF, com
57 pauta em comum, para tratar de temas e assuntos-tese ou administrativos e aprimoramento da
58 Fiscalização e Exercício Profissional, com periodicidade definida no Plano de Ação” com
59 observação de que esta previsão de reuniões periódicas deve ser prevista também entre outras
60 comissões. A Comissão decidiu agendar uma reunião extraordinária para o dia 13 de junho de
61 2017, além da reunião ordinária prevista para o dia 08 de junho de 2017, para finalizar a revisão
62 por parte da Comissão e encaminhar o documento para análise jurídica. A Comissão aprovou e
63 assinou a ata da 4ª Reunião Ordinária realizada em 04 de maio de 2017. Sem mais assuntos a



64 tratar, foi encerrada a presente reunião e designada a mim, Litsuko Yoshida, a elaboração desta
65 ata, assinada por todos os presentes.

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

Marcelo Martins Barrachi
Coordenador

Berthelina Alves Costa
Membro Titular

José Renato Soibelman Melhem
Membro Titular

Ronald Tanimoto Celestino
Membro Titular

Violêta Saldanha Kubrusly
Diretora Administrativa Adjunta

João Carlos Monte Claro Vasconcellos
Coordenador Adjunto

Gerson Geraldo Mendes Faria
Membro Titular

Maria Rita Silveira de Paula Amoroso
Membro Titular

Luiz Fisberg
Diretor Administrativo

José Rodrigues Garcia Filho
Assessor Jurídico